

## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: KEA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**END: Av. Almirante Barroso, nº 97 – Sala 608 – Centro – Rio de Janeiro/RJ**

**Contrato nº 021/2026**

**Processo nº 9900245194/2025**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 9900245194/2025 partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 16/03/2026 com término previsto para 15/06/2026, a execução das obras e/ou serviços de **Elaboração de projeto para construção de pier – Caminho Niemeyer**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas pela Lei n.º 13.303/2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução do serviço de **03 (três) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 163.660,47 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da ION, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART, juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer em nome da ION: a gestão do contrato Priscila Freitas Sepulveda e, fiscalização Joaquim Pereira Filho, Mariana Maciel Borges e Lucas da Cruz Porto (suplente).
10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.

11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

ION, **16 de Março de 2026**

---

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**  
Presidente ION

---

**Priscila Freitas Sepulveda**  
Diretora de Planejamento e Capitação de Recursos / Gestor

---

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Joaquim Pereira Filho**  
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

---

**Assinatura e carimbo da firma**

---

**Mariana Maciel Borges**  
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

**visto:**

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

---

**Lucas da Cruz Porto**  
FISCAL SUPLENTE - ION

Assinado eletronicamente por:

- \* KEA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (39436624000191)  
em 17/03/2026 11:02:38 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* EDUARDO KELLER DA MATA (\*\*\*.085.147-\*\*)   
em 17/03/2026 11:09:16 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* Joaquim Pereira Filho (\*\*\*.189.327-\*\*)   
em 17/03/2026 12:21:05 com assinatura simples
- \* Mariana Maciel Borges (\*\*\*.846.857-\*\*)   
em 17/03/2026 12:22:15 com assinatura simples
- \* Priscila Freitas Sepulveda (\*\*\*.151.717-\*\*)   
em 17/03/2026 14:30:38 com assinatura simples
- \* Lucas da Cruz Porto (\*\*\*.264.067-\*\*)   
em 17/03/2026 14:31:34 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)   
em 18/03/2026 10:40:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ea7391fc-625c-44a2-a474-6f4c34e620d6>

